

DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NAS HIPÓTESES DE INELEGIBILIDADE

Atesto, nos termos do inciso I do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998 que, na data da nomeação no respectivo cargo ou função, e cada período de 2 (dois) anos, contados da data de envio das certidões informada no CADPREV, o (a) servidor (a) **MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA** comprovou não ter sofrido condenação criminal e não ter incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade prevista no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, tendo sido verificada a veracidade das informações e autenticidade das certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e da declaração de não ter incidido em alguma das situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

13 de Fevereiro de 2025

Maria Luziane Nogueira e Silva
Presidente
Portaria nº 014/2025 GAP